



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 71/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA A IMEDIATA ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CARGA E DESCARGA / ZONA AZUL) NA PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, NA ALTURA DO Nº 135 (PRÓXIMO À PARAÍSO BABY).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na Lei Federal nº 15.326, sancionada em 6 de janeiro de 2026, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei do Piso Salarial. A nova legislação determina expressamente que os profissionais que atuam diretamente com crianças na educação infantil são considerados professores, independentemente da designação do cargo (monitor, educador infantil, etc.)

A lei federal estabelece que o enquadramento deve ocorrer desde que o profissional possua a formação mínima exigida e tenha sido aprovado em concurso público. Como os monitores de Manhuaçu A presente proposição atende a diversas reclamações de comerciantes e motoristas da Praça Cordovil Pinto Coelho. No local indicado, a sinalização vertical encontra-se confusa e contraditória.

- O Conflito: No mesmo poste, coexistem placas indicando o término de proibição de estacionamento junto a placas de Zona Azul e de Carga e Descarga.
- O Impacto: Essa dubiedade gera dúvida nos condutores, que estacionam veículos de passeio em horários destinados exclusivamente à logística comercial.
- O Prejuízo: Os estabelecimentos comerciais do entorno estão sendo prejudicados pela impossibilidade de descarregar mercadorias, causando transtornos ao fluxo de trânsito e à economia local.

Diante da necessidade de organização urbana e respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), solicitamos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito realize a revisão e substituição das placas, bem como o reforço da sinalização horizontal (pintura de solo), garantindo clareza e fluidez para todos.

Apresentação: 02 de março de 2026.

Plenário, 05 de março de 2026.


ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vereador Allan do Alaor